



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 21 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 2188

Esta edição encontra-se no site: www.guaratinga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Resolução Nº 001/2019** - Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referentes ao cofinanciamento, dos Benefícios Eventuais, da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade no Exercício 2018, e dá outras providências.
- **Resolução Nº 002/2019** - Dispõe sobre Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos e Aplicação da Reprogramação dos Saldos nas contas em 31/12/2018 do Cofinanciamento - FNAS Fundo Nacional de Assistência Social e FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o ano 2019 do Município de Guaratinga Bahia, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



CMAS-GUARATINGA/BA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL Nº 338/97 DE 09/04/1997 LEI MUNICIPAL Nº 717/2017 DE 21/12/2017

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referentes ao cofinanciamento, dos Benefícios Eventuais, da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade no Exercício 2018, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guaratinga/BA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 338/97 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social, Lei Municipal 717 de 21/12/2017 que regulamenta o SUAS - Sistema Único de Assistência Social,

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011

CONSIDERANDO a resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro que aprova a Norma Operacional Básica do sistema único de Assistência Social,

CONSIDERANDO que a Prestação de contas é etapa obrigatória no processo de Cofinanciamento Estadual dos Serviços de ação continuada de Proteção Social Básica Especial e Benefícios Eventuais, voltados para o atendimento ao público alvo em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123 de 18 de Agosto de 2018, da SJDHDS que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do SUAS e a transparência de recursos na modalidade fundo a fundo,

CONSIDERANDO a importância da apresentação da prestação de contas na aplicação dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS, compreendendo o período de janeiro à dezembro/2018

E CONSIDERANDO as competências inerentes ao CMAS dispostas na LOAS, Lei 8742/93, PNAS, NOB/SUAS e demais normativas no sentido de fiscalização e acompanhamento.

RUA NOVA, 31 CEP: 45840-000 GUARATINGA - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DZZM5EAF1DUSLO8P9B2QCW

Esta edição encontra-se no site: www.guaratinga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CMAS-GUARATINGA/BA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 338/97 DE 09/04/1997
LEI MUNICIPAL Nº 717/2017 DE 21/12/2017

RESOLVE:

Art.º 1º- APROVAR após apreciação, as contas de receitas e despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, co-financiamento dos repasses Estaduais referentes ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Guaratinga – BA, em 21 de Fevereiro de 2019.

Maria Antonia Pereira do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RUA NOVA, 31 CEP: 45840-000 GUARATINGA - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DZZM5EAF1DUSLO8P9B2QCW

Esta edição encontra-se no site: www.guaratinga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CMAS-GUARATINGA/BA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 338/97 DE 09/04/1997

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos e Aplicação da Reprogramação dos Saldos nas contas em 31/12/2018 do Cofinanciamento - FNAS Fundo Nacional de Assistência Social e FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o ano 2019 do Município de Guaratinga Bahia, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guaratinga/BA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 338/97 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social, Lei Municipal 717 de 21/12/2017 no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20/02/2019;

Resolve APROVAR o Plano de Aplicação dos Recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Guaratinga – Ba para o ano 2019, e a reprogramação dos saldos em contas do cofinanciamento do Fundo Estadual e Fundo Nacional de Assistência Social conforme segue:

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

PISO	CONTA	Valor
PFMC/PAEFI	14871-7	1.215,38
BLOCO DE PSB - SCFV	14073-2	21.233,26
AEPETI	14069-4	35.266,93
IGD/BF	14070-8	11.971,20
IGD/SUAS	14071-6	19.449,77
BPC ESCOLA	14068-6	1.509,72
TOTAL		R\$ 90.646,26

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

Piso	CONTA	Valor
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	14883-0	11.597,30

RUA NOVA, 31 CEP: 45840-000 GUARATINGA - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DZZM5EAF1DUSLO8P9B2QCW

Esta edição encontra-se no site: www.guaratinga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CMAS-GUARATINGA/BA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 338/97 DE 09/04/1997**

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	14882-2	7.204,85
BLOCO BENEFÍCIO EVENTUAL	14881-4	2.900,35
TOTAL		R\$ 21.702,50

TOTAL - SALDOS

FUNDO NACIONAL	R\$ 90.646,26
FUNDO ESTADUAL	R\$ 21.702,50
TOTAL	R\$ 112.348,76

Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Guaratinga – BA, em 21 de Fevereiro 2019.

Maria Antonia Pereira do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RUA NOVA, 31 CEP: 45840-000 GUARATINGA - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DZZM5EAF1DUSLO8P9B2QCW

Esta edição encontra-se no site: www.guaratinga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL